# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá



# ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL	
"EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE."	

## "EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE."



### **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 00082/2024

DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

### "EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor LUCIANO RODRIGUES DA PAIXAO, matrícula: 1913, referente a pedido de retorno de licença para tratar de interesse particular:

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que a reintegração da licença não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a licença é de interesse da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento do servidor LUCIANO RODRIGUES DA PAIXAO, registrado sob matrícula nº 1913, referente à Reintegração do servidor após a licença não remunerada.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 11 de Setembro de 2024.

### **ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL

Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000 Contato (74)3635-3102

www.tapiramuta.ba.gov.br